



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.045/2025
06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 1255/2025
Data: 10/11/2025 - Horário: 09:43
Legislativo

Revoga a Lei Municipal nº 1.555/20254, de 21 de março de 2024, que Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência-MT a ceder, mediante comodato, imóvel público à empresa Guilherme Censoni LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, Gilmar Reinoldo Wentz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.555/2024, de 21 de março de 2024, que autorizou o Poder Executivo Municipal a ceder, mediante comodato, à empresa Guilherme Censoni LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.812.814/0001-40, o imóvel público situado no Município de Querência-MT, Lote 194-D, com área total de 4.135,56 m² (quatro mil cento e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros).

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior decorre da manifestação formal de desistência da empresa Guilherme Censoni LTDA quanto à utilização do imóvel, restando prejudicada a finalidade da cessão autorizada.

Art. 3º Com a revogação desta Lei, o imóvel retorna ao pleno domínio e administração do Município de Querência, permanecendo à disposição para futura destinação de interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.555/2024 de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, aos 06 de Novembro de 2025.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Revoga a Lei Municipal nº 1.555/20254, de 21 de março de 2024, que Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência-MT a ceder, mediante comodato, imóvel público à empresa Guilherme Censoni LTDA, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminho à elevada apreciação dessa honrada Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.555/2024, de 21 de março de 2024, que autorizou a cessão, mediante comodato, de imóvel público à empresa Guilherme Censoni LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.812.814/0001-40.

A mencionada lei teve por objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar contrato de comodato com a referida empresa, com a finalidade de instalação de atividades auxiliares aos transportes aéreos, especialmente serviços de manutenção e reparação de aeronaves agrícolas e comerciais, em área pública localizada no Lote 194-D do Município de Querência.

O contrato de comodato foi devidamente formalizado e a empresa chegou a desempenhar suas atividades no local por determinado período. Entretanto, a comodatária manifestou posteriormente, de forma oficial, sua desistência quanto à continuidade da utilização do imóvel, solicitando o encerramento da cessão e a devolução da área ao Município.

Diante dessa manifestação, a finalidade da autorização legal restou prejudicada, não havendo mais justificativa para a manutenção da norma em vigor. Assim, visando à regularização da situação jurídica e à restituição plena do imóvel ao patrimônio público municipal, propõe-se a revogação expressa da Lei Municipal nº 1.555/2024.

A presente medida busca preservar o princípio da eficiência administrativa e assegurar o



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

adequado gerenciamento do patrimônio público, permitindo que o imóvel seja futuramente destinado a outras finalidades de interesse público.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua costumeira atenção e aprovação.

Atenciosamente,


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA DE COMODATO

GUILHERME CENSONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.814/0001-40, com sede administrativa na Rua Amália Etelvina de Oliveira, nº 171, Bairro Jardim Monte Verde, CEP 13.874-836, no Município de São João da Boa Vista-SP, neste ato representada por seu responsável legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei Municipal nº 1.555/2024 e no Contrato de Comodato de Bem Imóvel firmado em 02 de abril de 2024, **declarar formal desistência do comodato** referente à área de 4.135,56 m² (quatro mil cento e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros), situada no Lote 194-D, pertencente ao Município de Querência-MT, localizada nas proximidades do Aeroporto Municipal de Querência.

A empresa manifesta que não possui mais interesse em manter o referido comodato, motivo pelo qual requer a rescisão amigável do contrato, comprometendo-se a devolver o imóvel ao Patrimônio Público Municipal no estado em que se encontra, observadas as disposições contratuais.

Na oportunidade, a comodatária declara expressamente que renuncia a qualquer direito de indenização ou ressarcimento por eventuais benfeitorias realizadas no imóvel, reconhecendo que tais benfeitorias incorporam-se definitivamente ao patrimônio do Município de Querência-MT, em conformidade com as Cláusulas 5ª e 6ª do Contrato de Comodato.

Por fim, a empresa compromete-se a viabilizar a desocupação do imóvel no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ciência do Poder Público acerca deste termo, permitindo, se necessário, a vistoria do local pela equipe técnica municipal.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME CENSONI
Data: 05/11/2025 10:01:18-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Querência-MT, 24 de outubro de 2025

GUILHERME CENSONI LTDA

CNPJ nº 28.812.814/0001-40

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____
2. _____
CPF nº _____